Aprovado por unanimidade
Em: 17 / 11 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 274 / 11 / 2022
Em: 14 / AB

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, CNPJ nº 91.617.480/0001-90.

Art. 2º - Os recursos repassados destinam-se a manter e melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços prestados na área da saúde, com assistência médica hospitalar nas internações clínicas básicas e ambulatoriais.

Art. 3º - Conforme Plano de Trabalho apresentado, os recursos repassados serão no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio de pessoal para atendimento aos pacientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos **14** de novembro de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de nº 072/2022, autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, o que deverá ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

Para a efetivação do presente convênio, o município repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O valor acima referido possibilitará a instituição cumprir os compromissos necessários para sua manutenção e funcionamento, e fazer frente aos aumentos gerais nos preços, garantindo a continuidade na qualidade dos serviços prestados na área da saúde, com assistência médica hospitalar nas internações clínicas básicas e ambulatoriais.

Atenciosamente,

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº. 00----/2022

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - RS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU.

O Município de São Jorge - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 91.566.851/0001-51, com sede na Avenida Daltro Filho, 901, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Salvalaggio, brasileiro, solteiro, portador do RG n°1017384148 e CPF n°589.884.240/34, residente e domiciliado neste município, regularmente investido no cargo, doravante denominado CONVENENTE e a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, CNPJ nº 91.617.480/0001-90, neste ato representada pela Presidente denominada CONVENIADO, em conformidade com a Lei Municipal nº. _____, de ____ de _____ de 2022, tem justo e acordado a celebração do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente convênio tem por objetivo repassar recurso a entidade para efetuar o custeio com pessoal, visando a manutenção e melhoria na qualidade dos serviços prestados na área da saúde, com assistência médica hospitalar nas internações clínicas básicas e ambulatoriais

Cláusula Segunda – Do Município

Caberá ao Município:

I – Repassar o valor total correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será paga em parcela única, no prazo de até 30 dias, após a assinatura do presente convênio.

II – Fiscalizar a execução do Convênio;

III – Analisar e aprovar a prestação de contas.

Cláusula Terceira – Do Conveniado

Caberá ao **Conveniado:**

Encaminhar num prazo 180 (cento e oitenta) dias a prestação de contas ao Poder Público Municipal com relação das despesas constantes no plano de trabalho, sob pena de devolução dos valores, podendo ser prorrogado em mais 1 (um) mês.

Cláusula Quarta – O presente Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação em 30 (trinta) dias caso necessário.

Cláusula Quinta – A não prestação de contas no prazo previsto, bem como a sua desaprovação ou suspensão do Convênio, implicará na responsabilidade do **Conveniado** e o inabilitará ao atendimento de novas subvenções enquanto não sanada a irregularidade, sem prejuízo as demais medidas cabíveis ao caso concreto.

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Cláusula Sétima - O Foro de eleição é o da Comarca de Nova Prata - RS.

Assim, as partes, assinam o presente instrumento contratual, além de duas testemunhas, em duas vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

São Jorge/RS, de novembro de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal

Unidade Mista de Saúde Guabiju

Testemunhas:

UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU

RUA TIRADENTES, 03 FONE: (54) 3272.1215 - FONE/FAX: (54) 3272.1200
CEP 95.355-000 - GUABIJU - RS - e-mail:hospitalguabiju@hotmail.com

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
PROTOCOLO
Nº 5250
Data: 20 / 04 / 2022

FUNDADO EM 31 DE JULHO DE 1949.

____oOo____

REGISTRADO SOB Nº 58-11 EM 16/08/74 NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

____oOo____

REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL EM 12/12/1952.

____oOo____

REGISTRADO NA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL SOB. Nº. 3.304 EM 09/08/1973.

____oOo____

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL PELO Nº 26 DE 18/05/94.

____oOo____

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELO DECRETO Nº. 23.694 DE 15/01/75.

____oOo____

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL CONFORME PORTARIA Nº. 61 DE 27/06/96.

Of. n° 003/2022 Guabiju, 18 de Abril de 2022.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU, localizada na Rua Tiradentes-03, Centro do Município de Guabiju, CNPJ n° 91.617.480/0001-90, vem por meio deste, encaminhar a PROJETO DE TRABALHO para recursos de subvenção disponibilizado pelo município para esta Entidade no valor de R$ 20.000,00.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente

Unidade Mista de Saúde Guabiju

Ilmo Senhor:
Danilo Salvalággio
Prefeito Municipal
São Jorge - RS

PROJETO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE MISTA DE SAÚDE GUABIJU

(Entidade Filantrópica)

CNPJ: 91.617.480/0001-90

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 03 – Centro

CEP: 95355-000 – GUABIJU – RS

Correio Eletrônico: hospitalguabiju@hotmail.com

Fone: 54 3272 1200

Documento de Registro- Estatuto Social, registrado sob nº 58/11 – folhas 48 livro A-1 em 16/08/1974, alterado em 19/05/2010.

DESIGNAÇÃO ESTATUTÁRIA

A UNIDADE MISTA DE SAUDE GUABIJU, é uma entidade de fins filantrópicos que se propõe a executar obras de assistência médica em caráter beneficente. A sua fundação ocorreu em 31 de Julho de 1949. Atende as demandas de saúde do município de Guabiju e de São Jorge, prestando serviços na área da saúde aos munícipes pessoas, de modo especial a doentes sem distinção. Hoje com atendimento integral e gratuito e, em se tratando de idosos carentes, inclusive a domicilio.

OBJETIVOS GERAIS

A Unidade Mista de Saúde Guabiju possui uma área física construída de 2.144,96 m2, com atuação de 19 colaboradores diretos, sendo 03 médicos plantonistas, 01 enfermeira, 01 farmacêutica, 08 técnicas de enfermagem, 02 fisioterapeutas, 03 nos serviços gerais, 01 no setor administrativo.

Como HPP - Hospital de Pequeno Porte, atende 100% SUS (Sistema Único de Saúde), aos serviços de internações hospitalares na clínica básica, nos serviços ambulatoriais e no pronto atendimento 24 horas.

Conta com atendimento de Primeiros Socorros 24 horas, serviços ambulatoriais, 03 leitos para pacientes em observação, com 05 leitos para internação, sendo 04 adultos e 01 pediátrico. Presta serviços de consultas médicas em clínica geral, internações na clínica básica, pacientes em observação, procedimentos de suturas, acidentes de trabalho, administração de medicamentos, curativos, nebulização, eletro drenagem, retirada de corpo estranho, HGT, pressão arterial, retirada de pontos, exames laboratoriais, atendimentos domiciliares, socorro em caso de acidentes e empréstimos de equipamentos para pacientes acamados.

Tem como centro de referência para encaminhamentos o Hospital São João Batista de Nova Prata para a baixa e média complexidade e Centros maiores tais como Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Passo Fundo e Porto Alegre para a alta complexidade conforme pactuação Municipal.

As transferências de pacientes aos centros de referência são realizadas com ambulância do município sendo acompanhados por medico e técnica ou enfermeira conforme a necessidade do paciente.

INSTALAÇÕES FISICAS

- Sala de administração
- Sala de ambulatorial e triagem
- Sala de observação
- Sala de Socorros

- Sala de pequenos procedimentos
- Sala de ecografia
- Consultório médico
- Posto de enfermagem
- Sala de eletrocardiograma
- Sala de fisioterapia
- Sala de reuniões
- Quartos para internações
- Copa e Cozinha
- Lavanderia

PLANO DE AÇÃO

A Unidade tem como compromisso prestar a assistência à saúde qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento, consolidando e melhorando a resolutividade, eficácia e eficiência dos serviços prestados aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

Assegurar a produção de serviços públicos de saúde, na área de assistência médica hospitalar nas internações clínicas básicas e ambulatoriais.

PLANO DE TRABALHO

Como Instituição Filantrópica, e com atendimento 100% SUS, enfrenta grandes dificuldades para se manter em atuação com atendimento dos pacientes, pois recebe da esfera governamental menos de 10% do custo mensal para manter a instituição em funcionamento, e os demais 90% são custeados pelas prefeituras municipais e alugueis recebidos pela locação de partes do prédio. Também recebe da comunidade em geral doações em alimentos, materiais de higiene e limpeza e até mesmo em dinheiro, os quais ajudam muito na manutenção desta entidade.

Porém mesmo com toda contribuição recebida, a alta geral nos preços faz com que as dificuldades financeiras aumentem significativamente o déficit

que a entidade vinha apresentando nos últimos meses. Desta forma no momento a nossa maior necessidade está em recursos para custeio de pessoal para atendimento aos pacientes, conforme segue:

Folha de Pagamento..... RS 20.000,00.
TOTAL(R$ 20.000,00).

Sendo que após o repasse dos referidos recursos a entidade se responsabiliza pela execução do projeto, e prestação de contas do mesmo num prazo de 180 dias a contar da data do repasse.

Sendo o que tinha para o momento e todas as exposições acima ficamos no aguardo de manifestação.

Guabiju 18 de Abril de 2022.

Presidente: Maria Goreti Stocco